Lei nº 575 de 17 de fevereiro de 1982.

Dispõe sobre celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Educação.

Orlando Cabocio Ribeiro, Prefeito Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação visando a consecução do projeto de desenvolvimento da educação Pré-Escolar.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias para a execução do referido convênio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Miracatu, 17 de fevereiro de 1982

Orlando Cabocio Ribeiro
Prefeito Municipal.